

CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

Estado do Rio Grande do Sul

SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 13/08/2024

BOLETIM Nº 027/2024

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO:

Of. nº 467-04/2024 - Assunto: Comunica a abertura de Crédito Extraordinário. - Na oportunidade em que o saúdo, em atendimento ao disposto no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 167, §3º, da Constituição Federal, comunico-lhe a abertura e incorporação ao orçamento de 2024 de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 258.619,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscientos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Decreto nº 13.718, de 06 de agosto de 2024. Vale mencionar que a União reconheceu o estado de calamidade pública de 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios do Estado no mês de maio de 2024, conforme Portarias da União nº 1377 e 1.379 de 2024, dentre eles, o Município de Lajeado. A abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário tem como objetivo a contratação de serviços terceirizados para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social em decorrência das enchentes. Assim, cabe ao Poder Legislativo dar seguimento às providências para a homologação do Crédito Adicional Extraordinário. - Decreto nº 13.718, de 06 de agosto de 2024.

Of. nº 449-04/2024 - Assunto: Resposta aos ofícios 1081 e 1084/2023 do vereador Carlos Eduardo Ranzi. - Em resposta ao ofício 1081/2023, a Administração Municipal informa que em diversas situações ocorreu a negociação com proprietários de terrenos situados no trecho mencionado no ofício. Com relação ao alargamento executado, vale ressaltar que já houve acerto entre as partes. Já no que se refere ao ofício 1084/2023, a Administração Municipal comunica que todas as emendas parlamentares do ano de 2023 possuem destinação específica.

Of. nº 457-04/2024 - Assunto: Resposta aos ofícios 395 e 396/2024 da vereadora Ana Rita e aos ofícios 397, 398, 399 e 400/2024 do vereador Jones Barbosa da Silva. - Em atenção aos ofícios acima referidos, a Administração Municipal agradece as indicações e informa que as mesmas foram

encaminhadas às Secretarias competentes para conhecimento e providências cabíveis.

Of. nº 389-04/2024 - Assunto: Resposta ao ofício 114/2024 do vereador Jones Barbosa da Silva. - Em atenção ao ofício 114/2024, a Secretaria da Saúde informa que, de acordo com a LGPD, dados sensíveis não podem ser tratados por e com terceiros. Em virtude desta situação, o usuário deve ser orientado a procurar a Secretaria da Saúde para verificação do caso.

Of. nº 450-04/2024 - Assunto: Resposta aos ofícios 228 e 232/2024 do vereador Jones Barbosa da Silva. - Em atenção ao ofício 228/2024, a Secretaria da Saúde informa que possui em sua frota no setor de transportes 02 Furgões, 03 Ônix, 04 Spin, 01 Spin adaptada, 02 Van e 03 ambulâncias, e que a frota é o suficiente para a demanda de transporte de pacientes. Em atenção ao ofício 232/2024, a SESA esclarece que o Ministério da Saúde disponibilizou o sistema InvestSUS para o envio dos dados dos profissionais de Saúde. O fluxo de envio ocorre da seguinte forma: * Prestador de serviço envia para SESA a planilha contendo a relação com o nome de todos os profissionais de enfermagem, CPF, CNES do empregador, CBO, carga horária semanal, salário base, insalubridade, adicional noturno e encargos trabalhistas; * O profissional da SESA importa as planilhas no InvestSUS; * Após análise do Ministério da Saúde, o Município consegue consultar no InvestSUS o valor por profissional que será complementado mensal pela União; * O valor é depositado no Fundo Municipal da Saúde - FMS; * Realização do trâmite legal para repasse de pagamento ao prestador; * O prestador realiza o pagamento ao profissional.

Of. nº 471-04/2024 - Assunto: Resposta ao ofício nº 364-04/2024 - Em resposta ao ofício supracitado, referente ao uso da Tribuna com objetivo de prestar informações acerca da construção das casas destinadas às famílias atingidas pela enchente, a Administração Municipal informa que o Procurador-Geral Natanael Zanatta e as Secretárias Céci Gerlach e Cátia Berteli comparecerão à Câmara de Vereadores para prestar as informações solicitadas. Para tanto, solicitamos que seja informada a data e hora em que os mesmos deverão comparecer na Câmara de Vereadores.

Of. nº 478-04/2024 - Assunto: Resposta aos ofícios 418 e 419/2024 do vereador Jones Barbosa da Silva. - Em atenção aos ofícios acima referidos, a Administração Municipal agradece as indicações e informa que as mesmas foram encaminhadas às Secretarias competentes para conhecimento e providências cabíveis.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 49/2024 AUTORIA: VEREADORA ANA RITA - Altera a Lei Municipal no 10.894/2019, que disciplina sobre a atuação do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores e dispõe sobre a criação

de políticas de proteção e controle populacional de animais no Município de Lajeado.

INDICAÇÃO Nº 781/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando a substituição de lâmpada queimada no poste localizado na Rua Equador, proximidades da residência nº49 no bairro das Nações. -

INDICAÇÃO Nº 782/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando a substituição de lâmpada queimada na Rua Assela Johann no bairro Jardim do Cedro. Segue imagem do poste em anexo. -

INDICAÇÃO Nº 783/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando colocação de material (brita/saibro) na Rua Romeu Júlio Scherer no bairro Planalto, e posteriormente a pedido dos moradores o calçamento da mesma, pois devido ao grande fluxo de veículos, principalmente de caminhões para levar material agora para a construção da ponte do exército, a poeira no local está insuportável.. -

INDICAÇÃO Nº 784/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SEPLAN - Trânsito, solicitando a colocação de placa de sinalização "PARE" na interseção entre a Rua Equador com a Rua Bernardino Pinto no bairro das Nações, a fim de evitar mais acidentes no local. -

INDICAÇÃO Nº 785/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR (AGRICULTURA), solicitando o recolhimento de lixo verde na Rua Elecir José Cassuli, proximidades da residência nº 821 no bairro Conventos. -

INDICAÇÃO Nº 786/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando a substituição de lâmpada queimada na Rua Isaque, proximidades da residência nº 40 no bairro Santo Antônio. -

INDICAÇÃO Nº 787/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando a substituição de lâmpada queimada na Rua Etwino Theobaldo Thomas, proximidades da residência nº669 no bairro Planalto. -

INDICAÇÃO Nº 788/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando a substituição de duas lâmpadas queimadas dos postes localizados na Rua Ilson Stein proximidades da interseção com a Rua Miguel Raymundo Scharen, nº909 no bairro Olarias. -

INDICAÇÃO Nº 789/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando o conserto de um buraco localizado na calçada

da Rua Cristiano Grün em frente a residência nº192 no bairro Florestal, pois o mesmo pode gerar acidentes no local. -

INDICAÇÃO Nº 790/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando a limpeza do bueiro localizado na Rua da Divisa, proximidades da residência nº 405 no bairro Morro 25, pois o mesmo encontra-se entupido, gerando alagamentos na mesma. -

INDICAÇÃO Nº 791/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando patrolamento e colocação de material (brita/saibro) na parte onde não tem calçamento na Rua Delfino Costa no bairro Conservas. -

INDICAÇÃO Nº 792/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando que com URGÊNCIA seja concluída a obra nos bueiros da Rua Travessa 6 no bairro Jardim do Cedro, visto o grande perigo de acidentes que a mesma está gerando no local. Segue imagem em anexo. -

INDICAÇÃO Nº 793/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando patrolamento e colocação de material (brita/saibro) na Rua Arnaldo Sbaraini no bairro Jardim do Cedro. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 366/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SESA, solicitando que seja informada a esta Casa Legislativa o porquê de exames pré-operatórios feitos por pacientes que estão aguardando por cirurgias eletivas no município, quando passam de 2 (dois) meses não estão sendo mais aceitos pelos médicos, visto que isso é um absurdo, pois além do transtorno que isso causa as pessoas que já estão doentes e precisam estar se deslocando novamente, muitas vezes para outros municípios, o tempo de espera consequentemente aumenta para que o procedimento seja feito e o dinheiro público é desperdiçado. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 367/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - RGE (Rio Grande Energia) solicitando a substituição de um poste de iluminação localizado na Rua Adão Ely Sobrinho proximidades da residência nº195, no bairro São Cristóvão, pois os moradores temem que o mesmo caia e cause acidentes devido ao precário estado de conservação em que se encontra. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 368/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SEAD/SMDS(STHAS) solicitando que com URGÊNCIA sejam tomadas as devidas providências quanto ao conserto do telefone da secretaria, pois as linhas telefônicas estão sempre com problemas, quando se liga ou estão fora da área de serviço ou ocupadas. E informem

também, que medidas estão sendo tomadas para que essa situação seja resolvida de uma vez por todas. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 369/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - solicitando Espaço no Expediente da Sessão Plenária para falar sobre as ONG's que estão entregando, alimentos, materiais de limpeza e demais itens aos moradores dos bairros que foram atingidos pelas enchentes, como por exemplo o bairro Conservas, Morro 25, São José e outros.

INDICAÇÃO Nº 794/2024 AUTORIA: VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER - SOSUR, solicitando a substituição de lâmpada queimada do segundo poste localizado depois do transformador que se encontra queimado na Rua Jacob Guilherme Eckardt no bairro São Bento -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 380/2024 AUTORIA: VEREADORA ANA RITA - ofício ao Poder Executivo solicitando a manutenção das ruas do bairro Santo Antônio. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 381/2024 AUTORIA: VEREADORA ANA RITA - ofício à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer solicitando a criação de projeto com objetivo revitalizar/pintar casas, escolas e espaços públicos que foram afetados pelas enchentes. A ideia é contribuir para a recuperação das áreas atingidas e tentar devolver a autoestima das pessoas que tiveram seus lares danificados. A proposta tem inspiração no projeto “Paredes com Propósito” que está revitalizando casas afetadas por enchentes no Rio Grande do Sul. -

INDICAÇÃO Nº 814/2024 AUTORIA: VEREADORA VANUZA ADRIANA DE ROSSO - troca de lâmpada na rua Dal Rosso, é na rua Otelo Rosa, em frente a casa 67 - S. Cristóvão: Acho que o problema talvez não seja só na lâmpada , talvez tenha problema na instalação. Agora acredito. -

INDICAÇÃO Nº 815/2024 AUTORIA: VEREADORA VANUZA ADRIANA DE ROSSO - Iluminação, alambrado/cerca e rede das goleiras no Campo de Futebol Sete no Bairro Santo André -

INDICAÇÃO Nº 816/2024 AUTORIA: VEREADOR HEITOR LUIZ HOPPE - Solicito envio de ofício à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Setor da Agricultura, para que esta, providencie o recolhimento de lixo verde, na Rua Eugênio Almiro Schmidt, entre os números 216 e 268, no Bairro Universitário. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 382/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO REITERANDO O REQUERIMENTO ENVIADO COM NÚMERO REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 312/2024, O QUAL RELATA "Vossa Excelência envio de ofício ao EXECUTIVO, PLANEJAMENTO E

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, solicitando que se faça presente na plenária da Câmara de vereadores para que nos apresente um plano de ação, para o trânsito e o grande fluxo de veículos no Bairro campestre, Olarias, devido a passagem da ponte entre lajeado e Arroio do meio ter tido nova rota, as ruas João Goulart, Getúlio Vargas, Paulo emílio thiesen e Romeu Júlio scherer, estas ruas serão o caminho de tráfego até a ponte. Pensando no desgaste das vias com o grande fluxo de veículos pesados, a preocupação em ter segurança para os moradores e estudantes pois no trajeto está o IFSul - Câmpus Lajeado." -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 383/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - Vossa Excelência envio de ofício ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, solicita que seja tomado providencias referente ao fluxo de veículos no cruzamento das ruas Elmiro Alberto Weian com Epitácio pessoa e Fabio Brito de Azambuja o local não tem sinalização adequada motoristas que vem da epitácio para ingressar na fabio brito solicitam preferência devido a dificuldade em ficar parando para dar preferência a quem vem da Elmiro. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 384/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - Vossa Excelência envio de ofício ao MESA DIRETORA, solicita que seja convocado o fiscal do contrato de prestação de serviço da empresa terceirizada responsável pela manutenção da rede de água do Município de Lajeado. Se faz necessário os devidos esclarecimentos sobre os constantes casos de falta de água e falta de manutenção no fornecimento de água aos bairros que são abastecidos por esta terceirizada. Servidor Rudimar Reis. Contrato de prestação de serviço nº142-02/2022. -

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 385/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - Vossa Excelência envio de ofício ao SECRETARIA DE AGRICULTURA, solicita limpeza e manutenção dos banheiros do parque dos dick, após os ocorridos nas cheias o mesmo não foi mais aberto e está abandonado, muitas pessoas que usam o local para divertimento solicitam que o mesmo fique aberto para uso durante o horário comercial . -

INDICAÇÃO Nº 817/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, solicita recolhimento de móveis para descarte rua Leopoldo Ritter em frente ao 93, Bairro Olarias -

INDICAÇÃO Nº 818/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita colocação de material no acesso a rua Alberto Schneider, bairro Campestre devido às grandes buracos os veículos precisam entrar no Bairro com dificuldades e parando sobre a via, podendo causar acidentes no local -

INDICAÇÃO Nº 819/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita conserto de calçada que afundou na rua Alma Lawall, número 49, Bairro centenário -

INDICAÇÃO Nº 820/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita manutenção de calçada que afundou e quebrou na rua Miguel Tostes 210, Bairro São Cristóvão, a calçada está sinalizada para que não passem por ela devido ao buraco. -

INDICAÇÃO Nº 821/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita manutenção e recapeamento na rua Carlos Sphor filho, muito movimento e buracos, com a chuva o desgaste do asfalto aumentou, veículos estão andando pela calçada para poder trafegar na via. -

INDICAÇÃO Nº 822/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita manutenção, patrolamento e colocação de materiais rua Pedro Petry com ERS 130, muitos buracos, e falta de manutenção, o local se tornou de muito movimento -

INDICAÇÃO Nº 823/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita manutenção no entroncamento da Arthur Bernardes com Goiás, Bairro São Cristóvão, solicita camada asfáltica -

INDICAÇÃO Nº 824/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita recapeamento de asfalto na Avenida Pedro Theobaldo Breidenbach entrada do Bairro Conventos asfalto intransitável, muitos buracos motociclistas já caíram e se acidentaram no local -

INDICAÇÃO Nº 825/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita manutenção de paralelepípedos soltos na rua Sergio Lopes Craide bairro Floresta -

INDICAÇÃO Nº 826/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita recapeamento de asfalto rua João Goulart esquina com a rua Rios Grande do Sul , Bairro Campestre -

INDICAÇÃO Nº 827/2024 AUTORIA: VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS, solicita construção de um abrigo de ônibus fechado com laterais e teto na Ers 130, sentido lajeado arroio do meio na divisa entre o bairro santo andré e o posto do arco, em dias de chuva as crianças se molham e passam frio adultos sofrem com o tempo no sol e chuva -

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA nº 2.815/2024 - Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Lajeado, diante das eleições municipais de 2024, especialmente quanto às

condutas proibidas. - **A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO**, consubstanciada no Art. 12, inciso I, letra “a”, do Regimento Interno: CONSIDERANDO o disposto junto ao Art. 73, §3º da Lei 9.504/97; CONSIDERANDO a Resolução 23.735 de 27/02/2024, publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral CONSIDERANDO o dever de atender os princípios que regem a administração pública na condução das ações institucionais do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO as eleições municipais que acontecerão em 2024; CONSIDERANDO o dever republicano de o Poder Legislativo Municipal manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de disputa dentre as candidaturas; CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a jurisprudência eleitoral, bem como a necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos, - **RESOLVE**: Art. 1º. As regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Lajeado, durante o período eleitoral, em 2024, especialmente quanto às proibições de conduta, são definidas nesta Resolução de Mesa. 2º. Considera-se, para fins desta Resolução de Mesa, como agente público da Câmara de Vereadores de Lajeado: I – vereador; II – servidor de cargo efetivo ou comissionado. Art. 3º. A divulgação de ação institucional da Câmara Municipal e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida se tiver caráter educativo, informativo ou de orientação social e não resultar em promoção pessoal ou em propaganda eleitoral. §1º. A publicidade institucional deve ter como referência uma das seguintes caracterizações: I – publicidade institucional: destinada a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do Poder Legislativo, com o objetivo produzir sua valorização, estimular a participação da sociedade no debate parlamentar, no controle e na formulação de políticas públicas; II – publicidade de utilidade pública: destinada a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos, conhecimento da atuação parlamentar e do processo legislativo; III – publicidade legal: destinada à divulgação de projetos de lei, justificativas, pareceres, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do Poder Legislativo, com o objetivo de atender a prescrições legais. § 2º. É proibida a menção de nome de agente público precedido dos símbolos gráficos *hashtag* ou arroba ou de qualquer outra forma de transferência de audiência, por meios eletrônicos, salvo no caso de justificado interesse público. Art. 4º. São proibidas ao agente público, no âmbito da Câmara Municipal, as seguintes condutas: I – fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos, ou através de meios eletrônicos, inclusive janelas, fachadas e estacionamento interno, onde resta vedada permanência de veículos adesivados,

embandeirados ou identificados com material publicitário de candidatura; II – realizar reuniões ou receber para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação, inclusive no Gabinete de Vereador; III – ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária; IV – usar no ambiente de trabalho, em reuniões presenciais ou virtuais inclusive de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias qualquer espécie de vestimenta, adesivo, botton, bandeira, toalha, cartaz, faixa, panfleto, boné, ou meios eletrônicos, ou outra forma de identificação de candidatura, partido político ou coligação; V – usar informações constantes em banco de dados da Câmara Municipal para realização de propaganda eleitoral; VI – usar as redes sociais, o site, ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara de Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político, federação ou coligação; VII – utilizar o conteúdo jornalístico produzido pelos profissionais de comunicação da Câmara Municipal disponibilizado nas redes sociais, no site, ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados, na veiculação de propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato; VIII- realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, inclusive em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública; IX – ceder servidor para partido político ou coligação; X – realizar, durante o horário de expediente, campanha eleitoral para qualquer candidatura, partido político, federação ou coligação; XI – colocar propaganda eleitoral no imóvel da Câmara (ainda que externamente), mesmo que não lhes cause dano; XII – usar materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas em regimento; XIII – fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura, partido político, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Câmara Municipal; XIV – guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político, federação ou coligação na Câmara Municipal, mesmo em gabinete de vereador; Parágrafo único. O Presidente da Câmara de Vereadores, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo desta Resolução de Mesa, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 5º Os telefones, computadores, impressoras e-mails funcionais da Câmara Municipal deverão ser usados exclusivamente para o exercício do mandato, conforme a legislação aplicável. Art. 6º É vedada a veiculação de matéria pela assessoria de imprensa que tenha como característica: I – transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral; II – propaganda política; III – tratamento privilegiado a candidato, partido político,

federação ou coligação; IV – divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato, partido político, federação ou coligação, mesmo que dissimuladamente; V – divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção partidária, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada; VI – a transmissão de programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção partidária. §1º. As restrições deste artigo deverão ser observadas também nas mídias das gravações das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de comissão. § 2º. A observância das restrições estabelecidas neste artigo será controlada pelo profissional de comunicação responsável pela divulgação de matéria escrita ou de imagem, em qualquer mídia, inclusive em meios eletrônicos. Art. 7º Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução de Mesa, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral e aos prazos de vedação previstos no Calendário Eleitoral definido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Art. 8º Esta Resolução da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação.